

2.º ano

QUADRO N.º 3

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Investigação em Educação Social I	PSI	Semestral	135	60 TP	5
Actividade Física e Saúde II	EF	Semestral	130	60 TP	5
Psicologia da Dinâmica de Grupos	PSI	Semestral	100	45 TP	3
Psicopedagogia das Populações Especiais	PSI	Semestral	100	45 TP	4
Oficina de Tecnologias da Informação	CTIC	Semestral	100	45 TP	4
Técnicas de Intervenção na Família e Redes Sociais	PSI	Semestral	100	45 TP	4
Seminário I — Gestão Estratégica e Observação em Contexto	PSI	Semestral	130	90 TP	5

QUADRO N.º 4

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Educação para a Saúde	CEN	Semestral	100	45 TP	4
Educação de Adultos	CE	Semestral	100	45 TP	4
Intervenção em Grupos de Risco	PSI	Semestral	135	60 TP	5
Investigação em Educação Social II	EF	Semestral	135	60 TP	5
Seminário II — Elaboração de Projecto de Estágio	PSI	Semestral	280	120 TP	10
Migração e Sociedades Pluriculturais	CLC	Semestral	50	30 T	2

3.º ano

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Políticas e Legislação Social	CE	Semestral	100	45 TP	4
Estratégias de Actuação para o Desenvolvimento Sustentável	CEN	Semestral	100	45 TP	4
Estágio I	PSI	Semestral	400	220 OT	14
Opção I		Semestral	100	45 TP	4
Opção II		Semestral	100	45 TP	4

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio II	PSI	Semestral	600	300 OT	26
Opção I		Semestral	100	45 TP	4

Regulamento n.º 203/2006**Regime de transição curricular do curso de Educação Social da Escola Superior de Educação de Viseu, decorrente da adequação ao Processo de Bolonha, aprovado em reunião do conselho científico em 11 de Setembro de 2006.**

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, sobre graus académicos e diplomas do ensino superior, nomeadamente no seu artigo 66.º «Transição curricular», para os cursos cuja adequação entre em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007, a transição entre o plano de estudos actual (pré-Bolonha) e o novo plano de estudos (modelo Bolonha), faz-se de acordo com

os seguintes princípios e directivas definidos e aprovados pelo conselho científico:

1 — Período de transição — o período de transição para o 1.º ciclo adequado a Bolonha no curso de Educação Social será imediato. Transitam para a nova organização de estudos os alunos que, no ano lectivo anterior, se encontravam matriculados no 1.º ano do 1.º ciclo, sendo creditada a formação obtida na anterior organização curricular.

2 — A creditação da formação obtida no modelo pré-Bolonha concretiza-se por via de uma tabela de equivalências, aprovada em conselho científico, entre as unidades do actual plano de estudos e as unidades do novo plano, para os alunos que se matricularem em

2006-2007 no 2.º ano. Essas equivalências podem ser biunívocas — uma unidade para várias, várias unidades para uma.

3 — Os alunos transitarão para o 2.º ano, à excepção daqueles em que as unidades curriculares em atraso no 1.º ano sejam em número igual ou superior ao correspondente às unidades de um semestre.

4 — As novas unidades curriculares relativas ao 1.º ano do 1.º ciclo de Bolonha serão efectuadas no ano lectivo de 2006-2007, à excepção da unidade curricular designada por Atelier de Técnicas de Produção Artística, a realizar em 2007-2008 (correspondente ao ano curricular 3.º, 1.º semestre), de forma que não haja um aumento da carga lectiva, prevista na anterior organização.

5 — No início do ano lectivo de 2006-2007, todos os alunos do referido curso deverão estar integrados no novo plano de estudos (modelo Bolonha), não sendo, por isso, leccionada qualquer unidade curricular do plano actual a partir desse ano lectivo, inclusive.

6 — Casos omissos — aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas

nos regulamentos da Escola ou serão objecto de deliberação emanada do conselho científico da Escola Superior de Educação de Viseu.

7 — Entrada em vigor — o presente regulamento produz efeitos imediatos.

(Aprovado pelo conselho científico em 11 de Setembro de 2006.)

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA FERNANDO PESSOA

Rectificação n.º 1602/2006

Por lapso não foi publicado no despacho n.º 18 574/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006, a pp. 18 771 e 18 772, o seguinte anexo:

ANEXO N.º 1

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Engenharia e Gestão Ambiental

Mestrado — Ramo: Sistemas Industriais — Ciências do Ambiente — 2.º ciclo

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Desenvolvimento Sustentável e Economia Ecológica	422-CA	Semestral	130	T: 16; TP: 32	5
Bases de Dados e Sistemas de Informação Geográfica	481-CI	Semestral	130	T: 16; TP: 32	5
Legislação e Ética Ecológica	226-FE	Semestral	104	TP: 32	4
Biodiversidade e Ecologia Humana	422-CA	Semestral	208	T: 32; TP: 32; TC: 16	8
Território, Ambiente e Saúde Pública	853-SSP	Semestral	208	T: 16; TP: 32; TC: 32	8

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Microbiologia Aplicada	421-BB	Semestral	156	T: 16; TP: 32; PL: 24	6
Toxicologia Ambiental e Saúde Pública	421-BB	Semestral	208	T: 16; TP: 32; PL: 32	8
Modelação Ambiental	422-CA	Semestral	156	TP: 32; TC: 32	6
Metodologia da Dissertação	422-CA	Semestral	104	TP: 32	4
Bioquímica Ambiental	421-BB	Semestral	156	TP: 32; PL: 32	6

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Gestão e Tratamento de Resíduos Industriais	851-TPA	Semestral	156	TP: 48; TC: 16	6
Tratamento de Efluentes Gasosos	851-TPA	Semestral	156	TP: 48; TC: 16	6
Higiene e Segurança	862-SHT	Semestral	104	TP: 48	4
Gestão Ambiental e Auditoria Industrial	347-EO	Semestral	208	TP: 48; P: 32	8
Estudo de Casos	851-TPA	Semestral	156	TP: 48	6

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).